



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.053

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	4
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	6
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12
Secretaria da Educação.....	13
Secretaria da Saúde.....	14
Secretaria da Habitação.....	15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	15
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito .....	15
Agência Municipal de Turismo.....	17

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 296, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei Complementar 195, de 22 de dezembro de 2009 e a Lei Complementar 155, de 28 de dezembro de 2007, na parte que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar 195, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Em caso de descumprimento das condições, das etapas e dos prazos previstos para parcelamento, edificação e utilização compulsórios, a Prefeitura aplicará, nos imóveis notificados, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU progressivo no tempo, com a alíquota, em cada ano, correspondente ao dobro da alíquota do ano anterior.” (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 77 da Lei Complementar 155, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. ....

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica que determinar, para área incluída no Plano Diretor, o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei Complementar 285, de 31 de outubro de 2013 – Código Tributário do Município, na parte que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela 5 do Anexo IV da Lei Complementar 285, de 13 de outubro de 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 3 DE JULHO DE 2014.

#### " Tabela 5 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

ESPÉCIE / DESCRIÇÃO	VLR
Na parte interna ou externa de veículos, qualquer espécie ou quantidade, por veículo e por mês	37,5
Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita, quando instalada em veículos para fins de publicidade e divulgação, por veículo e por mês	30
Em balões, bolas, boia flutuante e similares, com exposição terrestre, por m² e por dia	5
Em balões, bolas, boia flutuante e similares, conduzidos por aviões ou equivalentes, por unidade e por dia	75
Em faixas rebocadas por aeronave, por m², por dia	75
Em relógio digital, por unidade e por ano	237,5
Em tabuletas e similares, colocadas em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, paredes, terraços e jardins, em locais permitidos pelo Município ou com autorização do proprietário, por m² e por ano	4
Em mobiliário urbano como bancos, campos de esporte, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer via ou logradouro público, inclusive rodovia, estrada e caminho federal, estadual e municipal, por unidade e por ano	5
Por meio de galhardete, estandarte, toldo e similares, por unidade e por mês	5
Do tipo letreiro, em torre de caixa d'água, muro e correlatos, por m² e por ano	4
Do tipo letreiro, em tapume, por m² e por ano	3,75
Por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares em vias ou logradouros públicos, por mês	8,75
Através de placas, painel, tabuleta ou similares, colocados em área particular, por m² e por ano	5
Através de outdoor e similares, colocados em áreas particulares, por unidade e por ano	500
Através de outdoor e similares, colocados em áreas públicas, por unidade e por ano	600
Por meio de painel luminoso do tipo back-light ou front-light e similares, colocados em áreas particulares, por unidade e por ano	550
Por meio de painel luminoso do tipo back-light ou front-light e similares, colocados em áreas públicas, por unidade e por ano	760
Através de anúncios, letreiros, programas, painéis, tabuletas, emblemas, placas, dísticos e avisos, colocados ou afixados em estabelecimentos ou não, destinados à divulgação de qualquer ramo de negócio ou atividade, não especificados nos itens anteriores, por m² e por ano	4
Através de bandas, shows, conjuntos musicais e similares, por dia	30
Por serviços de alto-falantes e congêneres, quando permitido, no interior de estabelecimentos de atividades econômicas, por aparelho e por mês	12,5
Em anúncio sob a forma de cartaz ou folhetos distribuídos pelos correios, em mãos ou em domicílio, por mês	45
Observação: Qualquer fração deve ser arredondada para um inteiro	

”(NR)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 3 DE JULHO DE 2014.**

Institui o Habite-se Social de Moradia Popular, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É instituído o Habite-se Social de Moradia Popular destinado a isentar, para regularização, das taxas de Habite-se, Imposto Sobre Serviços – ISS, e Certidão de Uso e Ocupação do Solo, o proprietário ou beneficiário de programa habitacional que se enquadrar dentro da faixa de baixa renda, definido na conformidade desta Lei Complementar.

§ 1º O Habite-se Social terá caráter intransferível e será:

I – concedido para a regularização:

a) das construções de moradia popular com área construída não superior a 70,00m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados):

1. e que constitua parte de agrupamentos ou conjuntos de realização simultânea;

2. em lotes situados em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, mantida a taxa de ocupação do zoneamento em questão.

b) das habitações e/ou conjuntos habitacionais executados em regime de mutirão ou empreitada global com recursos oriundos do governo federal, estadual ou municipal.

II – expedido acompanhado do respectivo projeto, em conformidade com o modelo fornecido pela Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMDU, ou projeto original de programa habitacional, ou projeto apresentado pelo particular interessado.

§ 2º As construções de que trata o § 1º deste artigo deverão atender requisitos técnicos essenciais de habitabilidade, higiene e segurança, fixados em regulamento próprio e, ainda, os parâmetros de legislação e zoneamento e uso do solo.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar considera-se baixa renda, o proprietário que não possuir:

I – renda mensal superior a três salários mínimos vigentes no país;

II – outro imóvel no município de Palmas.

Parágrafo único. Será dispensado da apresentação da documentação que trata o caput deste artigo, o beneficiário de programa habitacional, mediante parecer social que o enquadrar no programa.

Art. 3º Excluem-se desta Lei Complementar as construções em imóveis submetidos à estrutura especial, cálculo estrutural, regime de lei especial, de âmbito federal, estadual ou municipal, tais como as que vinculam as propriedades situadas nas proximidades de aeroportos, bens tombados e áreas florestadas.

Art. 4º Quando se tratar de programa habitacional fiscalizado e/ou acompanhado pela Secretaria Municipal da Habitação, esta deverá solicitar a emissão do habite-se.

§ 1º Às unidades objeto de programas habitacionais já executados pelo Município que tenham sido modificadas, será outorgado Habite-se Social referente ao projeto original do convênio.

§ 2º Será permitida a expedição de Habite-se coletivo por empreendimento.

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em conjunto com a Secretaria Municipal da Habitação, baixar os atos necessários a execução desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**LEI Nº 2.063, DE 3 DE JULHO DE 2014.**

Altera a Lei 371, de 4 de novembro de 1992, que institui o Código de Posturas do Município de Palmas, na parte que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 194 da Lei 371, de 4 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 194. É permitida a veiculação de mensagens sonoras e audiovisuais no interior dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Palmas, mediante autorização do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**LEI Nº 2.064, DE 3 DE JULHO DE 2014.**

Altera a Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a criação de cargos comissionados para implementação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, na parte que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para implementação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM e do Programa de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, na forma que especifica.” (NR)

Art. 2º O caput do art. 1º da Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

“Art. 1º Ficam criados os cargos comissionados abaixo especificados, para atender o disposto no Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, que cria a Unidade Executora Municipal do projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal para os Municípios Brasileiros – PNAFM e operacionalizar o Programa de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão assumidas como contrapartida aos recursos advindos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios – PNAFM e do Programa de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.” (NR)

Art. 4º É revogado o § 1º do art. 1º da Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### LEI Nº 2.065, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Cria a Câmara RH de Negociação Permanente entre o Poder Executivo do município de Palmas e seus servidores públicos, por meio de suas instituições representativas.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a Câmara RH de Negociação Permanente entre o Poder Executivo Municipal de Palmas e todos os servidores públicos municipais, por meio de suas entidades representativas, seguindo os princípios da Convenção 151, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificada pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo 206/2010 e pelo Decreto Federal 7.944, de 6 de março de 2013.

Art. 2º São objetivos da Câmara RH de Negociação Permanente:

I – estabelecer diretrizes de uma política unificada de recursos humanos, no âmbito da administração pública municipal;

II – promover estudos sobre política salarial, a ser adotada no âmbito da administração pública municipal;

III – sugerir e defender estudos e pesquisas para o desenvolvimento da tecnologia de recursos humanos no âmbito da administração pública municipal;

IV – organizar e conduzir as negociações entre os servidores públicos municipais, representados por suas entidades representativas, e o Poder Executivo Municipal;

V – discutir e negociar a pauta de reivindicações e interesses dos servidores públicos municipais através de suas entidades representativas;

VI – buscar continuamente a melhoria dos serviços prestados à população;

VII – democratizar as relações de trabalho e proceder à valorização dos servidores públicos municipais;

VIII – implementar a meritocracia como instrumento principal de progressão e promoção nas carreiras e busca de maior produtividade nos serviços públicos municipais;

IX – articular a implantação de políticas de desenvolvimento de recursos humanos com vistas à melhoria na qualidade dos serviços prestados e maior motivação dos servidores públicos;

X – promover os mecanismos legítimos de diálogo e negociação, sempre fundamentados nos princípios básicos da administração pública: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, finalidade e indisponibilidade do interesse público, transparência e ética;

XI – aprovar em sistema de votação por maioria simples todas as matérias e propostas discutidas em plenárias a serem encaminhadas ao Executivo Municipal para prosseguimento.

Art. 3º A Câmara RH de Negociação Permanente será composta por 13 (treze) membros efetivos e respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e dos servidores públicos, definidos a seguir:

I – os representantes do Poder Executivo serão os titulares das seguintes Pastas:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- b) Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
- c) Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Secretaria Municipal da Saúde;
- e) Secretaria Municipal da Educação;
- f) Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas;
- g) Procuradoria Geral do Município.

II – os servidores públicos terão 6 (seis) representantes, indicados pelas entidades sindicais representativas, escolhidos em assembleia específica convocada para esta finalidade.

§ 1º Os suplentes da representação do Poder Executivo devem pertencer ao órgão/entidade que compõe a Câmara RH de Negociação Permanente e serão indicados por seus dirigentes máximos mediante ato próprio.

§ 2º A Presidência da Câmara RH de Negociação Permanente caberá ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 3º Os membros efetivos e suplentes da Câmara RH de Negociação Permanente permanecerão representantes durante o mandato governamental ou até que sejam substituídos a pedido do respectivo seguimento que representam.

Art. 4º Para a consecução dos seus objetivos a Câmara RH de Negociação Permanente disporá dos seguintes espaços:

- I – Plenária de Negociações;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Comissões de Estudos Temáticos.

§ 1º A Secretaria Executiva da Câmara RH de Negociação Permanente ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 2º As Comissões de Estudos Temáticos:

I – serão:

a) instituídas pela Câmara RH de Negociação Permanente com o objetivo de discutir e estudar questões que exijam conhecimento técnico aprofundado ou que se afigurem de relevante interesse para os trabalhos, visando subsidiar suas atividades;

b) compostas paritariamente por até 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal e Instituições Representativas dos servidores.

II – não terão caráter permanente, ficando suas atividades restritas ao término do(s) estudo(s) para as quais foram instituídas.

Art. 5º A atuação na Câmara RH de Negociação Permanente não enseja qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos nela desenvolvidos considerados de relevante interesse público ao município de Palmas.

Art. 6º As atribuições, procedimentos, demais regras e funcionamento da Câmara RH de Negociação Permanente serão definidas pelo seu Regimento Interno, a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A Câmara RH de Negociação Permanente deverá ser instalada no prazo de até 30 dias, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## Atos do Poder Executivo

### ATO N.º 0819 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo aos dias 2 de maio de 2014, o Ato nº 0369-CSS, de 14 de abril de 2014, que mantém a cessão de MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUSA, matrícula 324141, Professor de Teatro, para a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estado de Goiás.

Palmas, 21 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### ATO N.º 0820 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0806, de 17 de julho de 2014, quanto ao nome, onde se lê CLÁUDIA VAZ GOMES QUEIROZ, leia-se CLÁUDIA VAZ MACHADO, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Palmas, 21 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### ATO Nº 0821 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 1 (um) ano, a partir de 21 de julho de 2014:

ACLÉCIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE;  
ALINE CARNEIRO BRITO;  
ELISA LIMA LEITE SOBRINHO;  
GERLANE FONTENELE FERNANDES;  
MARCILÂNDIA SOARES DA SILVA;  
ZENUVIA MONTEIRO DE CASTRO CARVALHO.

Palmas, 21 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SAÚDE NÍVEL FUNDAMENTAL – 2ª ETAPA ACS e ACE – HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS EDITAL Nº 08/2014, 21 DE JULHO DE 2014

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com item 10 do Edital do Concurso Público nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013 e subitem 2.1.6 do Edital de Convocação da 2ª Etapa ACS e ACE nº 06/2014, de 27 de junho de 2014, torna pública a **eliminação de candidatos e a homologação de matrículas na segunda etapa - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CIFIC)**, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias**.

### 1. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

1.1 Candidatos eliminados do certame por **não comparecerem à matrícula**, conforme disposto no subitem 10.12 do Edital nº 01/2013, 10 de dezembro de 2013, na forma do Anexo I deste edital.

### 2. DA HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS

2.1 Homologação de matrículas no Curso Introdutório, na forma do Anexo II deste edital.

Palmas, 21 de julho de 2014.

**Carlos Enrique Franco Amastha**  
Prefeito de Palmas-TO

#### ANEXO I

#### CANDIDATOS ELIMINADOS DA SEGUNDA ETAPA - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CIFIC) – SEGUNDA CHAMADA

Código da Vaga	Vaga	Inscrição	Nome	Motivo
PPFU22-5201	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	75818	ANGELICA ALMEIDA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-6003	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	75786	DOMIGAS PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU
PPFU22-6201	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	76674	GRACINETE OLIVEIRA CIRQUEIRA	NÃO COMPARECEU

## ANEXO II

## HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA SEGUNDA ETAPA - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CIFIC) – PRIMEIRA E SEGUNDA CHAMADAS

Código da Vaga	Vaga	Inscrição	Nome	Sala
PPFU22-0201	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	57293	CARLOS ALBERTO BEZERRA ARAUJO	209
PPFU22-0201	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	70430	JUSSAMARA LEAO PIAGEM	209
PPFU22-0301	Agente Comunitário de Saúde [USF 307 NORTE]	76856	GENILENE COELHO DE SOUSA	209
PPFU22-0503	Agente Comunitário de Saúde [USF 503 NORTE]	70519	JOSELIA MEIRELES NOGUEIRA	205
PPFU22-0601	Agente Comunitário de Saúde [USF 603 NORTE]	65189	ANA CLEIDE LIMA GUILHÃO DE SOUSA	209
PPFU22-0602	Agente Comunitário de Saúde [USF 603 NORTE]	56498	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	207
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	73574	HERTZ WARD DE OLIVEIRA NETO	209
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	55121	DENIA TRANQUEIRA DA SILVA	209
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	51051	EDILENE PINTO SANTANA	209
PPFU22-0901	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	53245	ANIELY PEREIRA DA SILVA	209
PPFU22-0901	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	72873	JANSILENE SILVA BONFIM	207
PPFU22-0901	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	74166	CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	209
PPFU22-1001	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	69956	LUAR FERNANDES PORTILHO	211
PPFU22-1202	Agente Comunitário de Saúde [USF LIBERDADE]	63800	GILBERTO ARAUJO SILVA	207
PPFU22-1202	Agente Comunitário de Saúde [USF LIBERDADE]	60708	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	205
PPFU22-1401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	73529	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	209
PPFU22-1401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	76528	LEISUEL SOARES DE ALMEIDA	205
PPFU22-1601	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	67048	KEILIANE OLIVEIRA MONTEIRO	205
PPFU22-1602	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	53933	CASSIO VINICIUS ARAUJO FERREIRA	207
PPFU22-1603	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	51148	JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO	205
PPFU22-1701	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARI]	52415	DIANNE KELLY BARBOSA NERES	209
PPFU22-1701	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARI]	70596	FRANCISCO DIAS FEITOZA	205
PPFU22-1801	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARUÇU]	51291	LARIÇA MELO NASCIMENTO	209
PPFU22-1802	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARUÇU]	50655	WARLIS RODRIGUES DA SILVA	205
PPFU22-1902	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	74853	WILKE SOUSA MOTA	207
PPFU22-2001	Agente Comunitário de Saúde [USF AURENY II]	52953	ANDRE FRANCISCO FREIRE MONTEIRO	209
PPFU22-2001	Agente Comunitário de Saúde [USF AURENY II]	50115	KEILA SILVA ALMEIDA	209
PPFU22-2001	Agente Comunitário de Saúde [USF AURENY II]	71544	ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	207
PPFU22-2102	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA FÉ]	50030	ELIZÂNGELA PAIXÃO GUIMARÃES	207
PPFU22-2104	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA FÉ]	61296	REGINA RAMOS DE SOUZA	205
PPFU22-2105	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA FÉ]	51531	ELIANA CRISTINA AVELINO GOMES	209
PPFU22-2301	Agente Comunitário de Saúde [USF LAURIDES LIMA MILHOMEM]	51458	MÁRCIA ALVES FERREIRMARIA	207
PPFU22-2402	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	60092	ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	205
PPFU22-2403	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	58301	ITAMAR ARRUDA ALVES	209
PPFU22-2603	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	56996	JAIME SANTOS ALENCAR	209
PPFU22-2702	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	57227	LUCINEIA MARTINS DE FRANÇA	209
PPFU22-2703	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	57191	WIXSON BATISTA DA SILVA	205
PPFU22-2802	Agente Comunitário de Saúde [USF SETOR SUL]	55331	SAVIO ROCHA ABREU	209
PPFU22-2901	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	73778	WILLIAN FERREIRA DE SOUZA	209
PPFU22-2902	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	78458	JOAO BARREIRA RODRIGUES	205
PPFU22-2903	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	68720	DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA	205
PPFU22-2904	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	54507	FRANCISCA LEONEUMA RODRIGUES DE SOUSA	207
PPFU22-3001	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	59249	LARYSSE LABRES DA SILVA	205
PPFU22-3001	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	62335	RAIANNE CARITA BARBOSA DE SOUSA	205
PPFU22-3002	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	52192	SOLANGE MARIA CRASTO DE LIMA	207
PPFU22-3301	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	62647	IRANEIA ALVES DE SOUZA	209
PPFU22-3401	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	56080	ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO	205
PPFU22-3403	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	61457	ZORAIDE ALMEIDA BARROSO	207
PPFU22-3403	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	75036	NAYANE DIAS DE SOUZA	209
PPFU22-3501	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	72931	CRISTIANE DOS SANTOS BABROSA	207
PPFU22-3501	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	72692	ODETE CORREIA ROCHA	205
PPFU22-3601	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇU GRANDE]	54138	JOSEANE DO NASCIMENTO SOUSA NOGUEIRA	209
PPFU22-3602	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇU GRANDE]	78352	MAURO JANIO RIBEIRO BRITO	207
PPFU22-3701	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	61801	JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO	205
PPFU22-3701	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	69957	DINAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	205
PPFU22-3702	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	67880	MANOEL MESSIAS DA SILVA DIAS	205
PPFU22-3801	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	54040	HYDELMARA FERREIRA DE SOUSA	205
PPFU22-3801	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	65147	RAQUEL DA SILVA CARVALHO	207
PPFU22-3902	Agente Comunitário de Saúde [USF BURUTIRANA]	58898	MARENIUSA COSTA DOS SANTOS	207
PPFU22-3903	Agente Comunitário de Saúde [USF BURUTIRANA]	63018	MARENILDA COSTA DOS SANTOS SOUZA	207
PPFU22-4001	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	50979	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	207
PPFU22-4102	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	74048	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	205
PPFU22-4102	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	76571	ALDERIANA FONSECA DE ARAUJO	205
PPFU22-4201	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	65145	ROGERIO SANTANA DE SA	209
PPFU22-4202	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	67421	SARAH SILVA	205
PPFU22-4203	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	69562	BIANCA CAVALHEIRO DAMASCENO	207
PPFU22-4301	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	65611	ANIELLE LOPES CORREA	207
PPFU22-4401	Agente Comunitário de Saúde [USF 307 NORTE]	73550	MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES PEREIRA	205
PPFU22-4502	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	68482	IZABELA CRISTINA RODRIGUES TELES	205

PPFU22-4503	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	77882	PAULA KAROLINE MESQUITA LIMA	209
PPFU22-4504	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	65414	ROSANE RIETH	205
PPFU22-4505	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	72113	NIVIA MARIA PRADO	207
PPFU22-4602	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	77703	PATRIK PEREIRA EVANGELISTA SILVA	211
PPFU22-4603	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	52307	ANTONIA DE JESUS PEDROSA	205
PPFU22-4701	Agente Comunitário de Saúde [USF MORADA DO SOL]	55643	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	205
PPFU22-4801	Agente Comunitário de Saúde [USF 503 NORTE]	57740	ROZIANE ALEXANDRE BARROS	211
PPFU22-4801	Agente Comunitário de Saúde [USF 503 NORTE]	69338	MARIA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	207
PPFU22-5001	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	71443	NORMA ROSA DE OLIVEIRA	207
PPFU22-5002	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	54627	JESSICA RODRIGUES COSTA TRANQUEIRA	207
PPFU22-5002	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	50036	WANDERSON AZEVEDO ALVES	209
PPFU22-5202	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	61057	DELMA DA CONCEICAO SANTOS SOARES	209
PPFU22-5202	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	70600	LEONARDO MATHAUS RAMOS PóVOA	207
PPFU22-5203	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	56984	JESSY PALOMA FEITOSA SILVA BARREIRA	211
PPFU22-5203	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	52872	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	205
PPFU22-5204	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	69072	RELMA GLEIZER SOARES ROCHA	209
PPFU22-5205	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	65966	ELIVANIR BARBOSA BORGES	207
PPFU22-5301	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	75419	TATIANE ALVES DE SOUSA	205
PPFU22-5302	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	53306	EDINA MACIEL LOPES	207
PPFU22-5302	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	71528	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	207
PPFU22-5401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	63820	JEAN CARLO AFONSO SOARES	209
PPFU22-5401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	57184	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	207
PPFU22-5402	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	73425	MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA	205
PPFU22-5501	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	56863	EDUARDO ALVES DA SILVA	209
PPFU22-5502	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	74531	FERNANDES FERREIRA MARTINS	209
PPFU22-5601	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	65219	SINARA BARBOSA DE SÁ	209
PPFU22-5602	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	73994	MARIDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	207
PPFU22-5602	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	68253	WRISLHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE	207
PPFU22-5603	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	76063	ROSA ODETE DA COSTA	209
PPFU22-5701	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	77646	CLEOZEMAR PEREIRA LIMA	205
PPFU22-5903	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	77287	MARCIA NUNES DOS SANTOS	205
PPFU22-6002	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	74002	GEICIELE DO NASCIMENTO PRIMO	207
PPFU22-6003	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	50708	KEILA BISPO DE CARVALHO PARANHOS	205
PPFU22-6101	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARI]	74848	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	205
PPFU22-6201	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	56310	PRISCILA AMORIM LEITE	207
PPFU22-6202	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	52021	ARTENISIA DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO	207
PPFU22-6202	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	69158	DERLON SILVA RIBEIRO	207
PPFU22-6203	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	74771	MARIA SEVERINA GUEDES DOS ANJOS COSTA	209
PPFU22-6203	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	59765	WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA	207
PPFU22-6401	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 NORTE]	70844	RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA	209
PPFU22-0401	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	68541	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	211
PPFU22-0402	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	69479	ROSEMEIRE BOAVENTURA LIMA ALBERNAZ	211
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	74240	IRANILDE BISPO DA LUZ	211
PPFU22-1501	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGENIO PINHEIRO DA SILVA]	67579	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	211
PPFU22-1601	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	62186	SINVAL MOTA DE OLIVEIRA	211
PPFU22-2702	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	74894	JUCÉLIA ALVES GLORIA	211
PPFU22-3002	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	57077	IVANILDE GONCALVES SILVA	211
PPFU22-3301	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	77764	JOAO CARLOS MIRANDA ALBERNAZ	211
PPFU22-3404	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	71421	MARIA SONIA SANTANA OLIVEIRA	211
PPFU22-3602	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇU GRANDE]	67225	PAULO PIRES NEPUNUCENA	211
PPFU22-4001	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BARBARA]	72961	TIAGO NETO PEREIRA DOS SANTOS	211
PPFU22-4101	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	73196	ASSUCENA SANTOS BEZERRA	211
PPFU22-4201	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	56150	LEONARDO BORGES DUARTE	211
PPFU22-4606	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	57390	CHARLEANO Sa DOS SANTOS	211
PPFU22-4608	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	69697	FERNANDA BARROS PIGNATON	211
PPFU22-4901	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	56370	PAULO ROSSI RODRIGUES DE CARVALHO	211
PPFU22-5501	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	72894	MARCOS ANTONIO PIRES DE MELO	211
PPFU22-5701	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	58089	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO	211
PPFU22-5702	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	78441	MARIA SUELENE FORTALEZA	211
PPFU22-5902	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	60889	FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	211

## Secretaria de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 809/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744, de 10 de julho de 2014, resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 763 de 9 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.045, de 9 de julho de 2014 na parte dos servidores especificados abaixo:

HENRIQUE PEREIRA LIMA

Onde se lê: Matrícula nº 413007733  
Leia-se: Matrícula nº 413015480.

JOSE LOPES DE SOUSA

Onde se lê: Matrícula nº 413007992  
Leia-se: Matrícula nº 413016344

MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA

Onde se Lê: Matrícula nº 413007963  
Leia-se: Matrícula nº 413015476

Palmas, 11 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 822/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744, de 10 de julho de 2014, resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 732 de 2 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.040, de 2 de julho de 2014 do servidor IAPURÉ OLSEN.

Onde se lê: 27 de julho de 2014  
Leia-se: 27 de junho de 2014

Palmas, 15 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 823, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA/SEPLAG/Nº 813, de 14 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.048 de 14 de julho de 2014, na parte do servidor SEBASTIÃO ALVES JUNIOR , matrícula nº 413015216.

Palmas, 15 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 824, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA/SEPLAG/Nº 797, de 11 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.048 de 14 de julho de 2014, na parte dos servidores ARINEUDO FERREIRA DE SOUSA , matrícula nº 413013837 e GILBERTO SOUSA RODRIGUES matrícula nº 413008579.

Palmas, 15 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 825/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744, de 10 de julho de 2014, resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 797 de 11 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.048, de 14 de julho de 2014 na parte dos servidores especificados abaixo:

ADAILTON MORAIS DE ALENCAR	413011898
ANTONIA PAIVA DA SILVA	413012090
ANTONIO DE PAULA BATISTA	413012094
ARLINDO BATISTA COSTA	413011835
CARLA FERNANDA DE MELO	413012074

Onde se Lê: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Leia-se: AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO

Palmas, 16 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 828, DE 16 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA/SEPLAG/Nº 802, de 11 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.049 de 15 de julho de 2014, na parte dos servidores abaixo relacionados:

1. 413016970 GESSICA BORGES DA SILVA
2. 413010136 GILBERTO JOAO DA SILVA
3. 413008579 GILBERTO SOUSA RODRIGUES
4. 413016441 GILCINEIDE BATISTA BARROS
5. 413016253 GILVANIA SILVA LIMA
6. 413016998 GLAUCIA FERREIRA LUZ
7. 413015634 GRACILENE ALVES PEREIRA
8. 413012507 HORTENCIO FERNANDES DE SOUZA
9. 413015461 HUGO NUNES DE CARVALHO
10. 413012764 IRENE RIBEIRO VIANA
11. 413015802 IRINALDO NAPOLEÃO DE ALMEIDA
12. 413015490 IRISNALVA ALVES DE SOUSA
13. 413015572 IUSA PEREIRA DE OLIVEIRA
14. 413016956 IVANILDE ROSA DE OLIVEIRA
15. 413016920 IVANILDES DIAS DA SILVA
16. 413016420 IVONETE ALVES DA SILVA
17. 413016161 JOSE GUSMÃO DE SOUZA NETO
18. 413015462 MARCELO SALUSTRIANO LIMA
19. 413015033 WILLIAN ALISSON DA SILVA GOMES

Palmas, 16 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 829/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744, de 10 de julho de 2014, resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 802 de 11 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.049, de 15 de julho de 2014 na parte dos servidores especificados abaixo:

413012113 JOSE AILTON MORAIS DA SILVA  
413012002 LUSO DIAS BARBOSA  
413011880 RAIMUNDA DE ARAUJO COSTA

Onde se Lê: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Leia-se: AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO

413012823 ROSILEIDE RIBEIRO DE SOUSA

Onde se lê: a partir de 10 de julho de 2014  
Leia-se: a partir de 15 de julho de 2014

Palmas, 16 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 830/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014.**

Delega competência ao Superintendente de Recursos Humanos desta Pasta, para atribuições de Atos de Administração e de Expediente

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por meio da Lei nº 1.954 de 1º/04/2013, Publicado no Diário Oficial do Município em 1º/04/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas combinado com o ATO nº 0744, de 10 de julho de 2014, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições ao Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

I – assinar:

- a) Atos referentes a Licenças, exceto as Licenças previstas no inciso I, II e III do artigo 84 da Lei Complementar nº 008/99;
- b) Atos referentes a afastamentos, exceto os afastamentos de competência do Chefe do Poder Executivo;
- c) Atos de prorrogação de prazo para posse em cargo público;
- d) Atos de remoção;
- e) Termo de Compromisso de Estágio para as atividades realizadas no Poder Executivo Municipal;
- f) Certificados de concessão de bolsas de estágios;
- g) Termo de posse dos servidores;
- h) Contratos de servidores temporários;
- i) Informações e correções de dados funcionais e financeiros;
- j) Homologação de desempenho e de estágio Probatório;
- k) Informações Previdenciárias;
- l) Cartas de férias dos servidores desta Pasta;
- m) Despachos de encaminhamento de processos relativos à área de Recursos Humanos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
- n) Declaração de exercício dos servidores desta Pasta.

II – Conceder:

- a) Gratificações, adicionais de titularidade, escolaridade, insalubridade, adicional noturno e licença prêmio;
- b) Horário especial;

Art.2º Revogar a Portaria nº 160, de 31 de janeiro de 2014.

Art.3º Determina a estrita observância da legislação, das normas e atribuições, quanto da execução dos Atos descritos no parágrafo único do artigo 1.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos dezessete dias do mês de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 832 DE 17 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744, de 10 de julho de 2014 e Ofício nº 1474/2014/SESAU/GAB/DIGET resolve,

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora LUANA ARAÚJO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 413013852, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 3 de junho de 2014.

Palmas, 17 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 833 DE 17 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744, de 10 de julho de 2014 e Ofício nº 1474/2014/SESAU/GAB/DIGET resolve,

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do servidor MAX ALBERTO DE SOUSA LEITE, matrícula 413009686, do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1 de julho de 2014.

Palmas, 17 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 837, DE 17 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 resolve,

DISPENSAR,

LUDIMILA INÊS NUNES PRESTES, matrícula 334841, da Chefia da Divisão Pedagógica (FG-4), lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 17 de julho de 2014.

Palmas, 17 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 838, DE 17 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2013, resolve



## TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA/SEPLAG/Nº 802, de 11 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.049 de 15 de julho de 2014, na parte da servidora MIRIAN LIMA DOS REIS, matrícula nº 413015514.

Palmas, 17 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## PORTARIA/SEPLAG/ Nº 839 DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744, de 10 de julho de 2014 e OFÍCIO/SEMDU/GAB Nº 729/2014 resolve,

## RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora TALÍBIA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 413014147, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de junho de 2014.

Palmas, 17 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## PORTARIA/SEPLAG Nº 842, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013, Ofício nº 1423/2014/GAB/SESAU/DIGET, resolve

## DISPENSAR,

ANDRELMA RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 154871, do cargo de Chefia de Divisão de Química e Meio Ambiente (FG-4), da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 18 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PORTARIA Nº 003, de 21 de julho de 2014.

Institui a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Nº 014/2014, relativo a concessão dos serviços de Estacionamento Rotativo.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 722, de 17 de fevereiro de 2014,

## R E S O L V E:

Art. 1º - É instituída a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 014/2014, relativa a concessão dos serviços de estacionamento rotativo da capital, composta pelos seguintes membros:

- I – Marcelo Alves Silva
- II – Urano Nolasco Milhomem Filho
- III – Jocélio Pereira Santos
- IV – Rogério Catanossi

Art. 2º - Os servidores realizarão as atividades designadas sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de julho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 160/2010 e Decreto Municipal nº 259/2012. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte  
Certame: Pregão Presencial 117/2013  
Ata de Registro de Preços nº 013/2013  
Validade da Ata: 07/03/2015  
Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação  
Processo de Adesão: 2014013683

Fornecedor: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME		CNPJ: 01.858.826/0001-59			
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	40	UN	Microcomputador - COMPUTADOR DESKTOP Placa Mãe O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; Deve possuir no mínimo 06 (Seis) portas USB integradas a placa mãe sem conexão via cabo para acesso do usuário; Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mbps, 1 entrada para fones de ouvido; 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 entrada de vídeo onboard; Possuir soquete FCLGA 1155; 04 slot para memórias DDR3 -1333/1600 MHZ; Possuir no mínimo 01 slot PCI Express 16x; Possuir no mínimo 02 slot PCI. Processador Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de processamento de 3 GHz por núcleo, podendo atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHz, com cachê L2 total de no mínimo 6MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 02 canais de memória. Conjunto de instruções de 64 Bit Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, máximo de 1.050 GHZ; Com conexão para soquete do tipo FCLGA 1155. Memória Compatível com DDR3-1333/1600 MHZ; 04 GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras. Gabinete 04 Baías 5 ¼ para dispositivos externos 01 Baixa 3 ½ para Leitor de cartão; Fonte de alimentação ATX, não PFC com comutador de linha de 115v/230 Possuir botão liga/desliga; Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite. Armazenamento Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB, 7200 rpm, 3.0 Gb/s, Smart IV, interface SATA; DVD±RW; Leitor de cartão de Memória 6 em 1 integrado. Gráficos Controladora de vídeo integrada à placa mãe; Capacidade de 256MB mínimo da memória para vídeo; Resolução HD. Áudio Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento; Possuir caixa de som. Monitor Tela mínima de 21" widescreen WLED; Resolução mínima de 1920 x 1080 (16:9); Contraste mínimo de 1000:1; Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete. Mouse Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível); Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. Placa de Rede Wireless Placa rede PCI, conexão em velocidade de 300 Mbps/N para rede sem fio, com 3 antenas removíveis, com suporte aos protocolos WEP 64/128/152-bit / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK, WPS (Wi-Fi Protected Setup), criptografia TKIP/AES, IEEE 802.1x. Teclado Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível); Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 7 Professional 64 Bits, com o idioma Português do Brasil. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação; Certificações e declarações Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado; Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a> ; Certificação ENERGY STAR®. Garantia e suporte O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos mínimo, para reposição de peças, mão-de-obra on-site, deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Fabricante; O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica; O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deverá estar inclusa na proposta técnica.	3.135,00	125.400,00

03	12	UN	Notebook Placa Mãe e Microprocessador Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeças de leitura, com frequência inicial de no mínimo processamento de 2 GHz por núcleo, podendo atingir em frequência máxima a velocidade de 3,2 GHz, com cache L2 total de no mínimo 6MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHz, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit; 4GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência mínima 1333 MHz, expansível a no mínimo a 8- GB; Conectores: 02 USB 3.0; 01 USB 2.0; 01 combo e-sata; 01 RJ-45; 01 Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria; 01 Entrada; Energia AC Power, 1 Leitor de cartão SD/MMC; Unidades de Armazenamento 01 (uma) unidade de disco rígido, de no mínimo 500 GB nominal, 7200 RPM (mínimo); Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal; Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento. Adaptador / Display de Vídeo Controlador de vídeo com no mínimo 256 mb memória compartilhada ou dedicada; Um Display de no mínimo 14 polegadas Widescreen (permitindo resolução de 1366 x 768) com a tecnologia LED-backlit HD; Webcam integrada ao gabinete HD. (não serão aceitas adaptações). Áudio Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone. Deverá possuir alto falante e microfone embutido. Comunicação Adaptador de rede 10/100/1000Mbps, padrão Ethernet. Compatível com extensões CISCO, softwares segurança WEP, WPA, Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45; Configuração da placa via software: Wireless padrão 802.11 b/g/n; Bluetooth®, integrado ao equipamento (não será aceito adaptações). Teclado e Mouse Teclado padrão 101/102 Teclas; Teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras; Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. Especificações e Acessórios Deverá estar acompanhado da maleta do mesmo fabricante do equipamento e todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lítio-Ion 6-cell com autonomia mínima de 5 horas. Gerenciamento Configuração e controle de hardware, alerta mudança de memória Password; Power on Password; Drive Lock. Softwares Pré-Instalados Sistema operacional Microsoft® Windows® 7 Profissional 64 bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado; Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada notebook fornecido; Deverão ser fornecidas as mídias CD-ROM e manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações. Certificações e declarações O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7 Professional. Catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado; A fonte do equipamento deve suportar a configuração máxima do equipamento ofertado; Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI do fabricante do equipamento ofertado. Garantia e suporte O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, que deverá ser comprovado na Proposta; O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta; O fabricante do equipamento deverá dispor na sua proposta um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os Drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento.	3.090,00	37.080,00
05	06	UN	Nobreak 6 KVA Especificação técnica Nobreak senoidal on-line com dupla conversão; Microprocessador; Display inteligente com back light; mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema; Interação com o display por meio de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/deshabilitar o alarme sonoro e o bypass manual; Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do Nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia; Função mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anomalia na rede elétrica; Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o Nobreak conforme especificação do fabricante; Correção de fator de potência de entrada (opcional até 10 kVA); ser equipado com fator de potência de entrada, que proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, deve manter ainda a baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao Nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica; Em caso de falha no inversor, a carga deve ser transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase; Recarga automática das baterias para manter as baterias em condições de operação a plena carga; Conexão para baterias externas que permite expansão do tempo de autonomia com módulo externo de baterias, que pode ser adicionado ao Nobreak por meio de bornes encontrados na traseira do produto; No modo DC Start permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; Apresentar transformador isolador (isolação galvânica): a saída do equipamento está isolada da entrada por meio de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo maior proteção à carga; Bypass automático para garantir a alimentação dos equipamentos ligados ao Nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento; Bypass manual para permite que seja acionado essa função manualmente; Proteção subtensão da rede elétrica: na ocorrência deste evento, o Nobreak utiliza energia das baterias mantendo a saída um valor adequado às cargas; Proteção de sobreaquecimento no inversor: caso ocorra o sobreaquecimento do inversor, o alarme sonoro e o bypass são acionados automaticamente; Proteção contra sobrecarga: proteção progressiva para o Nobreak, caso o consumo dos equipamentos ligados a ele excedam sua potência nominal; Proteção contra descarga total das baterias: característica que mantém o nível mínimo de carga adequada para prolongar ao máximo a vida útil das baterias; Proteção contra distorção harmônica da rede elétrica: corrige as imperfeições da forma de onda da rede elétrica, fornecendo uma onda senoidal pura em sua saída; Duas portas de comunicação serial nos padrões RS-232 e RS-485 para permitir a monitoração remota provendo informações sobre o status do sistema; O mesmo deve ter um display inteligente de cristal líquido onde a visualização rápida e precisa dos eventos pertinentes ao gerenciamento de energia realizado pelo Nobreak, por meio do teclado. É necessário que seja possível selecionar as informações que serão exibidas no display, habilitar/deshabilitar o alarme sonoro ou acionar/deshabilitar o bypass manual; Entrada bivolt 115-127/220V e saída isolada dupla 110+110/220V simultâneas. A tensão de saída também pode ser configurada para 120+120/240V através de chave localizada no painel traseiro; Autonomia Mínima de 1 Hora e 40 Minutos, utilizando 25% da carga total e utilizando 50% da carga total 42 Minutos; Potência Máxima de 8000VA/4800W; Tendo 06 Tomadas Padrão NBR14136 e Barras de Terminais Bornes; Tensão do Banco de Baterias 192Vdc mínimo; Variação Máxima de tensão com carga máxima RESISTIVA; de 98 a 139 (entrada de 115- 127V) e 180 a 260 (entrada 220V); Nobreak deve conter onda Senoidal Pura. Garantia e suporte O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 01 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do fabricante; O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.	9.990,00	59.940,00
06	06	UN	Nobreak 3 KVA Especificação técnica Potência Nominal: 3000VA; Tensão de Entrada em modo Rede: 89 a 143 (115/127V) 175 a 264 (220V); Tensão nominal de Saída: 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede); Frequência: 60Hz + 1% para operação em Bateria; Autonomia mínima de 85 minutos em carga de 2 micros comuns; Bateria Interna: 2 Baterias 12 Vdc / 18 ou 17 Ah; Cabo de alimentação padrão NBR 14136 (20A). Características técnicas do Nobreak Nobreak interativo e regulação on-line; Frequência de Entrada 60Hz + 4; Fator de Potência de saída 0,70; Rendimento de 95 % (modo rede) 85% (modo bateria); Microprocessador (microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico); Protetor para internet linha telefônica/Fax (padrão RJ-11 – imprescindível acompanhar cabo telefônico); Conector do tipo engate rápido, para expansão de autonomia; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS, permite uma melhor regulação de tensão de saída, pois o circuito leva em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica; Self Funcional Test : testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias; Battery Saver: evita o consumo desnecessário e prolonga a vida útil das baterias; Filtro de linha interno (modo comum e diferencial); Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (Retangular PWM - controle de largura e amplitude); Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START); Leds que indicam as condições (status) do Nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobre-tensão, baterias em carga; Chave MUTE (inibidor de alarme sonoro); Energia de surto 276J; 10 tomadas de saída no padrão NBR 14136; Possuir funções para internet com envio de torpedos e e-mail, caso a carga a ser alimentada perca a conexão com a internet. Possibilitar o monitoramento remoto do ambiente e alarme anti intrusão (gratuitamente); Exaustor para refrigeração interna. Proteções Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão: entre fase e neutro; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático; Proteção contra potência excessiva em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Garantia e suporte O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 01 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do fabricante; O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.	2.290,00	13.740,00
08	01	UN	Scanner (DIGITALIZADOR) Tipo de Scanner Folha solta; Resolução de digitalização, óptica até 600 ppp; Ciclo de trabalho (diário) até 1000 páginas; Profundidade de 48 bits; Níveis da escala de cinza 256; Detecção de multi-alimentação; Capacidade do ADF por padrão, 50 folhas. Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos Até 20 ppm/40 ipm (preto e branco, cores, 200 dpi). Opções de digitalização (ADF): duplex de passo único; Velocidade da tarefa; OCR 8.5 x 11 polegadas/A4 para PaperPort, cores, 300 dpi, simples: até 5.5 segundos (ejeção de papel em 3 segundos salvar para PaperPort 2.5 segundos); Cores, 300 dpi, frente e verso: até 11 segundos (ejeção de papel em 3 segundos salvar para PaperPort 8 segundos); OCR 8.5 x 11 polegadas/A4 para arquivo (PDF pesquisável), cores, 300 dpi, simples: até 5.5 segundos (ejeção de papel em 3 segundos salvar para PaperPort 2, 5 segundos); Cores, 300 dpi, frente e verso: até 11 segundos (ejeção de papel em 3 segundos salvar para PaperPort 11 segundos); Tamanho da digitalização (ADF), máximo; 215.9 x 863.6 mm; Tipos de suportes: Papel (comum, inkjet), envelopes, etiquetas, cheques, cartões (de visita, de plástico para identificação); Peso da mídia, recomendado 49 a 120 g/m². Formato dos arquivos digitalizados Windows: Bitmap (*.bmp), DCX (*.dcx), GIF (*.gif), HTML (*.htm), JB2 (*.jbg), JP2 (*.jp2), JPEG (*.jpg), Kindle (*.doc), MAX (*.max), Microsoft® Excel® (.xls), Microsoft® Excel® 2007 (.xlsx), Microsoft® PowerPoint® 2007 (.pptx), Microsoft® PowerPoint® 97 (*.rtf), Microsoft® Publisher 98 (*.rtf), Microsoft® Word (.doc), Microsoft® WordML (WordML) (*.xml), Microsoft® Word 2007 (*.docx), PCX (*.pcx), PDF (*.pdf), imagem, imagem pesquisável, normal e editada, PNG (*.png), RTF 2000 ExactWord (*.rtf), Texto separado por vírgula (*.csv), Text (*.txt), TIFF (*.tif), Texto Unicode (*.csv, *.txt), WordPerfect 12, X3 (*.wpd), XPS (*.xps); Mac: TIFF (*.tif), PDF (*.pdf), JPEG (*.jpg). Especificações do ADF Capacidade do alimentador automático de documentos padrão, 50 folhas; Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos até 20 ppm/40 ipm (preto e branco, cores, 200 dpi); Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos até 20 ppm/40 ipm; Opções de digitalização (ADF) duplex de passo único; Tamanho da digitalização (ADF), máximo 215.9 x 863.6 mm. Sistemas operacionais compatíveis Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows Vista® (64 bit), Windows® XP Professional, Windows® XP Professional x64, Windows® XP Home, Mac OS X v 10.5, v 10.6; Compatível com Mac Conectividade Conectividade, padrão, 1 Hi-Speed USB 2.0; Incluir cabo. Requisitos de alimentação e operação Alimentação Voltagem de entrada 100 a 240 VCA, 50/60 Hz; Consumo de energia 11,38 watts; Intervalo de umidade para funcionamento 10 a 80% RH. Garantia 12 meses ofertados pelo fabricante do equipamento. Software incluído Somente Windows: Driver TWAIN, Nuance PaperPort, Nuance OmniPage, NewSoft Presto! BizCard SE. Somente Mac: Utilitário de digitalização Mac.	2.099,00	2.099,00
			VALOR TOTAL	238.259,00	

Palmas -TO, 18 de julho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**

Processo nº. 2014009031. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços em manutenção predial (manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, rede estabilizada e lógica, instalações hidráulicas e sanitárias, instalações civis e outras quando necessário) em 65(sessenta e cinco) imóveis conforme ANEXO "A" DO ANEXO II, onde estão sediadas as Unidades de Saúde e Administrativas da Secretaria da Saúde do Município de Palmas. Empresa Vencedora: NORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 18.164.428/0001-35, Itens 01 à 10, Valor Global de R\$ 214.726,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais). Data da realização: 10/07/2014.

Palmas - TO, 18 de julho de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público torna pública a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2014, do tipo MENOR PREÇO, para às 15:00h (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2014, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), cujo objeto é Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gradagem com tratores agrícolas para preparo de solo de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2014014802, em razão de alteração no edital. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 18 de julho de 2014.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DELICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014  
4ª Publicação**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a PRORROGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2014 que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2014, no auditório da Secretaria de Saúde localizada no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, Paço Municipal, Palmas - TO, CEP 77.021-900 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para conclusão do Centro de Convenção e Eventos Parque do Povo, processo nº 2013026377. O Edital poderá ser examinado no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) ou retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sítio à Qd. 502 Sul, Av. NS-02 Prédio Buriti, 2º andar, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, em horário comercial, em dias úteis. Certame republicado por não ter comparecido nenhum interessado a cessão. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2111-2215 / 2216 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 18 de julho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2014, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de material de construção (pintura e outros), de interesse da Secretaria da Saúde, Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2014024667. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, no Anexo II da Prefeitura de Palmas, prédio Buriti, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, 2º andar, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 18 de julho de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 10h (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2014, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de aparelhos eletrodomésticos (refrigeradores, e máquinas de lavar), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2014027370. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal, Anexo II prédio Buriti, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 18 de julho de 2014.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 10h (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2014, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura contratação de empresas para confecção de uniformes, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, processo nº 2014023542. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal, Anexo II prédio Buriti, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 18 de julho de 2014.

Eneas ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 062/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é à futura contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de Ar Condicionado Split, com capacidades variadas entre 9.000 até 60.000 Btus, para atender as necessidades das Secretaria que encontra-se no Edifício Buriti, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014020826. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Palmas, Anexo II, prédio Buriti, 2º andar, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/ 2737, e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 23/07/2014.

Palmas-TO aos 18 dias do mês de julho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**Secretaria de Infraestrutura  
e Serviços Públicos**

**PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 157/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor WILSON MOURA EVANGELISTA, matrícula 176601, Assistente Administrativo, de 01/07/2014 à 30/07/2014, relativo ao período aquisitivo de 2010/2011, marcadas anteriormente para 01/08/2011 à 30/08/2011, e suspensa conforme PORTARIA Nº 034/2011, de 16 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 08 dias do mês de julho de 2014.

Marcilio Ávila  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 159/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de

Férias do servidor JULIANO AFONSO RODOVALHO, matrícula 326121, Engenheiro, de 08/07/2014 à 22/07/2014, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, marcadas anteriormente para 23/06/2014 à 22/07/2014, assegurando o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 08 dias do mês de julho de 2014.

Marcilio Ávila  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 161/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 20 (vinte) dias de Férias do servidor WILSON JOSE DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 139741, Assistente Administrativo, de 01/07/2014 à 20/07/2014, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, marcadas anteriormente para 01/07/2014 à 30/07/2014, assegurando o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de julho de 2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 08 dias do mês de julho de 2014.

Marcilio Ávila  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 172/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 28 (vinte e oito) dias de Férias do servidor WUILTON DA SILVA SERPA, matrícula 180291, Gerente de Infraestrutura Viária, de 03/07/2014 à 30/07/2014, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, marcadas anteriormente para 01/07/2014 à 30/07/2014, assegurando o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 14 dias do mês de julho de 2014.

Marcilio Ávila  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 175/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de Férias da servidora ADRIANA TAVARES GUIMARAES, matrícula 298541, Gerente de Contratos, de 15/07/2014 à 30/07/2014, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, marcadas anteriormente para 01/07/2014 à 30/07/2014, assegurando o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 15 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 176/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de Férias do servidor DIONE MARQUES SOUSA COSTA, matrícula 153931, Analista Técnico - Administrativo, de 14/07/2014 à 02/08/2014, relativo ao período aquisitivo de 2011/2012, marcadas anteriormente para 02/06/2014 à 01/07/2014, e suspensa conforme PORTARIA/SEISP/GAB Nº 117, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 15 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que no Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 28/2010, publicado no Diário Oficial do Município nº. 1.042, de sexta-feira, 04 de Julho de 2014, pag. 03.

ONDE SE LÊ: DATA: 30/06/2014.

LEIA-SE: DATA: 04/07/2014.

DATA: 18/07/2014

Marcílio Ávila  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Secretaria da Educação****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0800, 16 DE JULHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos manutenção, limpeza geral e aquisição de obras de artes para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse Capital	Valor do Repasse Custeio
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira	2014033110	R\$ 36.000,00	R\$ 53.300,00
TOTAL				R\$ 89.300,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programas de Trabalhos: 03.2900.12.361.0305.6070 e 03.2900.12.361.0305.6068 Naturezas de Despesas: 44.50.42 e 33.50.43 Fonte: 003040361 e 002000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0801, 16 DE JULHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com mesas para refeitório infantil, aquisição de bebedouros e filtros para a Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI Matheus Henrique de Castro	2014001481	R\$ 28.967,66
TOTAL			R\$ 28.967,66

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6072 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Modalidade e Transporte-Palmas/TO.

Processo Original: 2013032203

Certame: Pregão Eletrônico nº 117/2013.

Ata de Registros de Preços nº 013/2014.

Validade da Ata: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação- Palmas/TO.

Processo de Adesão: 2014015142

Fornecedor Registrado: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA			CNPJ: 52.618.139/0030-31		
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	55	UND	Nobreak 1.4 KVA Especificação técnica Potência Nominal: 1400VA; Tensão de Entrada: 89 a 138 (115) 165 a 254 (220v); Tensão de Saída 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede); Autonomia mínima de 30 minutos em carga de 2 micros comuns; Bateria Interna: 2 Bat 12Vdc 7 Ah; Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. Características técnicas do Nobreak Nobreak interativo e regulação on-line; Frequência de Entrada 60Hz + 5; Fator de Potência de saída 0,70; Frequência de saída 60Hz + 1% (modo bateria); Rendimento de 95 % (modo rede) 85% (modo bateria); Microprocessador (microprocessador RISC de alta velocidade, integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico); Protetor para internet linha telefônica; Fax (padrão RJ-11 – imprescindível acompanhar cabo telefônico); Conector do tipo engate rápido, para expansão de autônomi; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS, permite uma melhor regulação de tensão de saída, pois o circuito leva em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica; Self Funcional Test : testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias; Battery Saver: evita o consumo desnecessário e prolonga a vida útil das baterias; Filtro de linha interno (modo comum e diferencial); Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (Retangular PWM - controle de largura e amplitude); Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START); Leds que indicam as condições (status) do Nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Chave MUTE (inibidor de alarme sonoro); Energia de surto 276J; 5 tomadas de saída + 4 tomadas na extensão padrão NBR 14136:2002; Possuir funções para internet com envio de torpedos e e-mail, caso a carga a ser alimentada perca a conexão com a internet; Possibilitar o monitoramento remoto do ambiente e alarme anti intrusão (gratuitamente). Proteções Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático; Proteção contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Garantia e suporte O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 01 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do fabricante; O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica	419,00	23.045,00
Valor Total (R\$)				R\$ 23.045,00	

Prefeitura Municipal de Palmas - Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês junho de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

A ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 01, de 31 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 01/2014, Processo 2014/016761 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado dos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/08/14, no horário de 08:00 às 12:00 horas na Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves situada na Rua 09, Quadra 02, Lote 09 Setor Sul, onde acontecerá a sessão Pública para análise dos projetos de vendas, acontecerá no dia 12 de agosto de 2014, às 10:00h.

Palmas, 21 de Julho de 2014.

Dayvson Barbosa Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

O CMEI Sonho Encantado, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 03 de 14 de maio de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2014, Processo 2014026434 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/08/2014, no horário de 07h30min as 11h30min e as 14h00min às 18h00min no CMEI Sonho Encantado, com sede Quadra 1.104 Sul, Alameda 09, APM

14 - Palmas-TO onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas, no dia 12 de Agosto de 2014, às 09:00 h.

Palmas, 21 de julho de 2014.

Livia de Lima Primo Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 004/2014

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09h do dia 29 de julho de 2014, na Sala dos Professores do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, localizado no endereço 1105 SUL, Alameda 15, Lote 20 – Plano Diretor Sul, Palmas - TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Conjunto Mobiliário Infantil para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, processo n.º 2014032471. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 12h00 e das 14:00h às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3217-5414.

Palmas, 18 de Julho de 2014.

Maria Júlia Vieira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 006/2014

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 10h30min do dia 29 de julho de 2014, na Sala dos Professores do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, localizado no endereço 1105 SUL, Alameda 15, Lote 20 – Plano Diretor Sul, Palmas - TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 006/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Material de Expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, processo n.º 2014033333. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 12h00 e das 14:00h às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3217-5414.

Palmas, 18 de Julho de 2014.

Maria Júlia Vieira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: ACE E T I CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
VIGÊNCIA: 01/04/2014 À 31/12/2014.  
VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993,  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA GESTÃO COMPARTILHADA.

## Secretaria da Saúde

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014  
Órgão Participante: Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde Certame: Pregão Presencial 002/2013  
Ata de Registro de Preços - 2013  
Validade da Ata: Até o dia 22/07/2014  
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde  
Processo de Adesão: 2014030856

Fornecedor: CITEROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS LTDA				CNPJ: 17.183.666/0001-25	
Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor unitário	Valor total
01	Un	200	<p>Macacão para os servidores do SAMU – Tecido: Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m², largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Modelo : Costuras duplas Abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente: corte reto. Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura ( com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado), 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da pelúcia) para prender a lingüeta ( de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Costas: Com pala, com duas pregas fundas ( para dar movimento). Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após término do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro ( de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás , medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais , sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na pelúcia até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça) Faixas Refletivas: de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira ( frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura ( 03 cm acima do elástico). Bordados: Frente: Na altura do peito (emblem do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga Direita: Emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm. Manga Esquerda: Bandeira (Logomarca) ad Prefeitura de Palmas - TO, medindo 07 cm X 11 cm, com o nome abaixo da logomarca, em bordado branco; logo acima será bordada na cor branca o local do SAMU (Macrorregião). Costas: Emblema do Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.</p>	R\$ 238,71	R\$ 47.742,00

VALIDADE DA ATA: Até o dia 22/07/2014 a contar da publicação em 06 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde - FMS

## Secretaria da Habitação

### PORTARIA Nº 36/2014

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 13 dias de férias da servidora, Denise Maria Karnecowski Cappellari matrícula funcional nº 413011164, a partir de 18/07/2014 a 30/07/2014 relativa ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2014, marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014. A interrupção se faz necessária em razão da grande necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 13 dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 10/2014 (\*)

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVENTE: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI.

OBJETO: Tem por objeto a execução do PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR, consistente na qualificação e formação de até 150 (cento e cinquenta) jovens, entre 16 e 18 anos, para inserção no mundo do trabalho.

VALOR: A concedente efetuará aporte financeiro no montante de R\$ 1.023,26 (hum mil e vinte e três reais) por jovem, para a consecução do objeto do Convênio.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Nº 11.333.0309-4108; Natureza de Despesa Nº 335039.

BASE LEGAL: Processo Administrativo Nº 2014019563, observados os ditames da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto Municipal Nº 250 de 04 de agosto de 2003.

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.050, de 16 de julho de 2014, pág. 18.

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROponente: ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Assistência mútua entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio do Fundo Municipal De Assistência Social e a Associação Sementes do Verbo, tendo como objetivo garantir um lar – acolhimento institucional temporário de crianças e adolescentes de grupo familiares e meninas entre 06 e 11 anos em situação de risco social e pessoal e ou vítimas de abandono, conforme projeto apresentado pela entidade proponente.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura do convênio até 31 de dezembro de 2014.

BASE LEGAL: Processo nº 2014025628, Lei Orgânica do Município IN nº 04/04 TCE, IN nº 1/97 – STN, Decreto Municipal nº 250/02 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 5800, Classificação Funcional: 08.244.0302-6060, Natureza da Despesa: 33.50.43, Sub-elemento: 0100, Vínculo: 001090199, conforme NE 9788.

## Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRANSITO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRATADA: SEABRA E CIA LTDA - ME

OBJETO: O fornecimento de 800 kit de lanches para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

FISCAL DO CONTRATO: Titular: Ernandes dos Santos Oliveira – Matrícula: 227421

Suplente: Glaucyene de Oliveira Santos – Matrícula: 169491

VIGÊNCIA: o presente Contrato terá vigência do processo nº 2014022111, dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Geral de Contratos e Licitações.

RECURSOS: Classificação Funcional: 06.1200.0317.4002, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 001000199, conforme Nota de Empenho nº7428.

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DE JULGAMENTO

Ao 13 dia do mês de junho, do corrente ano, as quatorze e trinta, na Sala da JARI, localizada na sede da Secretária Municipal de Segurança, Defesa civil e Trânsito nesta Capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores de veículos que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da SMSDCT. Foi dada a palavra a Presidente da JARI, que determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Sr. Carlos Antonio Araújo Alves, o parecer do primeiro membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 38556/2013,38335/2013,38388/2013, 38410/2013, 38546/2013, 38560/2013, 38331/2013, 38538/2013, 38327/2013, 38539/2013. A palavra ao segundo Membro/Relator, Deidy Carvalho Santos, para que relatasse o julgamento dos processos que estavam em seu poder. O parecer do segundo membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 35770/2013, 35766/2013, 37478/2013, 37477/2013, 37475/2013, 37472/2013, 37474/2013, 37470/2013, 37467/2013, 37466/2013. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Quanto aos processos que estavam em poder do Presidente, este INDEFERIU os seguintes Processos: 38375/2013, 38370/2013, 38366/2013, 38376/2013, 38368/2013, 38363/2013, 38371/2013, 38349/2013, 38414/2013. Os demais membros acompanharam os seus votos. Por fim, determinado pelo Presidente da JARI, que fosse publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, o Nome dos condutores e os respectivos números dos processos Deferidos e Indeferidos por esta junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Como também enviada correspondência para os recorrentes, informando o resultado dos julgamentos dos seus processos, Após, foi feita a distribuição dos processos aos membros para serem julgados no dia 20 de junho de 2014, não havendo nada mais a deliberar, às dezessete horas e cinquenta minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Maria das Graças C. da Silva, Secretária desta Junta que após lida e aprovada, vai assinada por mim, e pelos respectivos membros.

Otaciano Leite Lemes  
Presidente da JARI

Carlos Antonio Araújo Alves  
Membro

Deidy Carvalho Santos  
Membro

Maria das Graças Costa da Silva  
Secretária

### ATA DE JULGAMENTO

Aos 20 dias do mês de junho, do corrente ano, as quatorze e trinta, na Sala da JARI, localizada na sede da Secretária Municipal de Segurança, Defesa civil e Trânsito nesta Capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI,

para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores de veículos que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da SMSDCT. Foi dada a palavra a Presidente da JARI, que determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Sr. Carlos Antonio Araújo Alves, o parecer do primeiro membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 38326/2013, 38329/2013, 38553/2013, 38551/2013, 38552/2013, 38554/2013, 37772/2013, 38555/2013, 38550/2013, 38536/2013. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada à palavra ao segundo Membro/Relator, Deidy Carvalho Santos, para que relatasse o julgamento dos processos que estavam em seu poder. O parecer do segundo membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 38529/2013, 38346/2013, 38575/2013, 38534/2013, 38573/2013, 38544/2013, 38543/2013, 38542/2013, 38541/2013, 38565/2013. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Quanto aos processos que estavam em poder do Presidente, este INDEFERIU os seguintes Processos: 38532/2013, 38531/2013, 38530/2013, 38557/2013, 38558/2013, 38344/2013, 38339/2013, 38337/2013, 38341/2013, 38377/2013. Os demais membros acompanharam os seus votos. Por fim, determinado pelo Presidente da JARI, que fosse publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, o Nome dos condutores e os respectivos números dos processos Deferidos e Indeferidos por esta junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Como também enviada correspondência para os recorrentes, informando o resultado dos julgamentos dos seus processos, Após, foi feita a distribuição dos processos aos membros para serem julgados no dia 27 de junho de 2014, não havendo nada mais a deliberar, às dezessete horas e cinquenta minutos, foi encerrada a Sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Maria das Graças Costa. da Silva, Secretária desta Junta que após lida e aprovada, vai assinada por mim, e pelos respectivos membros.

Otaciano Leite Lemes  
Presidente da JARI

Carlos Antonio Araújo Alves  
Membro

Deidy Carvalho Santos  
Membro

Maria das Graças Costa da Silva  
Secretária

### ATA DE JULGAMENTO

Aos 27 dias do mês de junho, do corrente ano, as quatorze e trinta, na Sala da JARI, localizada na sede da Secretária Municipal de Segurança, Defesa civil e Trânsito nesta Capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores de veículos que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da SMSDCT. Foi dada a palavra a Presidente da JARI, que determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Sr. Carlos Antonio Araújo Alves, o parecer do primeiro membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 36064/2013, 42564/2013, 35876/2013, 36730/2013, 36650/2013, 34513/2013, 36647/2013, 34509/2013, Tendo DEFERIDO os seguintes Processos: 37611/2013, 36170/2013, Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Em seguida foi dada à palavra ao segundo Membro/Relator, Deidy Carvalho Santos, para que relatasse o julgamento dos processos que estavam em seu



poder. O parecer do segundo membro foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 38439/2013, 38535/2013. Tendo DEFERIDO os seguintes Processos: 38362/2013, 38549/2013, 38548/2013, 38547/2013, 38566/2013, 38564/2013, 38559/2013. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos. Quanto aos processos que estavam em poder do Presidente, este INDEFERIU os seguintes Processos: 38533/2013, 38571/2013, 38574/2013, 38567/2013, 38568/2013, 38569/2013, 38358/2013, 38356/2013, 38393/2013, 38563/2013. Tendo DEFERIDO os seguintes Processos: Os demais membros acompanharam os seus votos. Por fim, determinado pelo Presidente da JARI, que fosse publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, o Nome dos condutores e os respectivos números dos processos Deferidos e Indeferidos por esta junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Como também enviada correspondência para os recorrentes, informando o resultado dos julgamentos dos seus processos, Após, foi feita a distribuição dos processos aos membros para serem julgados no dia 03 de julho de 2014, não havendo Nada mais a deliberar, às dezessete horas e cinquenta minutos, foi encerrada a Sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Maria das Graças Costa. da Silva, Secretária desta Junta que após lida e aprovada, vai assinada por mim, e pelos respectivos membros.

Otaciano Leite Lemes  
Presidente da JARI

Carlos Antonio Araújo Alves  
Membro

Deidy Carvalho Santos  
Membro

Maria das Graças Costa da Silva  
Secretária

## Agência Municipal de Turismo

### AVISO 8º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, sede provisoriamente no CATUR, localizado na Quadra. 103 Norte Av. JK com Av. NS-01, Área Verde, Centro, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO por não atender o subitem 10.3 do Regulamento Nº 001/2014 e CONVOCAÇÃO dos inscritos no cadastro de reserva conforme Regulamento Nº 001/2014 publicado na edição nº 998 de 30 de abril de 2014 no diário oficial do município de Palmas.

DESCLASSIFICADO	CADASTRO DE RESERVA
ELI OKATANI	TEREZINHA DE JESUS TAVARES BRITO
PEDRO ARAUJO RODRIGUES	MARIA IZAURA COSTA VIEIRA
MARLEIDE GONÇALVES BORGES	MARIA DALILA DO NASCIMENTO ABREU
ELENILTON MIRANDA TAVARES	MARIA DA CONCEIÇÃO VALADARES
MARLY MOREIRA DA SILVA	ANDREIA PEREIRA DA SILVA COSTA
ALZENI GOMES DA SILVA	MARIA JOSE FERNANDES SOUSA
VALDIANA GOMES DE CASTRO	PATRICIA FERREIRA KRAUSE
CLEONICE PEREIRA LIMA	MARIA IRENE GOMES FLORENTINO

Palmas/TO, aos quatorze dias do mês de julho de 2014.

Leander Augusto Brito de Carvalho  
Assessor Técnico II

Cristiano Rodrigues  
Presidente

# INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.**